



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404
CEP 35685 — ITATIAIUÇU — MG

RESOLUÇÃO Nº 151, DE 05/12/91

Atualiza a remuneração dos Vereadores e dá outras providências

Faço saber que a Câmara Municipal de Itatiaiuçu - Estado de Minas Gerais aprovou, nos termos do artigo 29, V, da Constituição Federal, e eu, Deverlei Contagem Vilaça Filho - Presidente, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - A remuneração dos Vereadores, fixada na Resolução nº 149, de 31/10/91, passa a ser de Cr\$-168.233,70 (cento e sessenta e oito mil, duzentos e trinta e três cruzeiros e setenta centavos), a partir de 1º de novembro de 1991, atualizada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, divulgado mensalmente pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, de 21,6% do mês de outubro de 1991, sendo Cr\$-84.116,85 (oitenta e quatro mil, cento e dezesseis cruzeiros e oitenta e cinco centavos) correspondente à parte fixa e Cr\$-84.116,85 (oitenta e quatro mil, cento e dezesseis cruzeiros e oitenta e cinco centavos) correspondente à parte variável.

Parágrafo único - A parte variável não inferior à fixa, corresponderá ao comparecimento efetivo do Vereador às reuniões e à participação nas votações.

Art. 2º - O valor de cada reunião ordinária, será obtido dividindo-se o total da parte variável pelo número de reuniões que forem realizadas durante o mês.

Art. 3º - As reuniões extraordinárias serão remuneradas até quatro por mês.

Art. 4º - O Presidente da Câmara receberá mensalmente Cr\$-50.496,80 (cinquenta mil, quatrocentos e noventa e seis cruzeiros e oitenta centavos), à título de verba de representação, a partir



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404

CEP 35685 — ITATIAIUÇU — MG

continuação da Resolução nº 151, de 05/12/91

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotações próprias, constantes do orçamento municipal.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 1991.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, EM 05 DE DEZEMBRO DE 1991.

DEVERLEI CONTAGEM VILAÇA FILHO

PRESIDENTE DA CÂMARA

CÉZAR DOS SANTOS CORREIA

VICE-PRESIDENTE

DÉLCIO OLIVEIRA DE RESENDE

SECRETÁRIO